



Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA

Retificado em 21/06/2021, 13/07/2021

EDITAL Nº 26, DE 26 DE MAIO DE 2021 – PROGRAD/DRCA/UFAL
PROCESSO SELETIVO DE REINTEGRAÇÃO NA UFAL 2021.1 – CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS

A Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, torna público o presente Edital para a realização do Processo Seletivo de Reintegração na UFAL 2021.1 de estudantes de Cursos de Graduação oriundos da própria UFAL. A referida seleção visa o preenchimento de **959 (novecentas e cinquenta e nove)** vagas nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Alagoas do Campus A. C. Simões, Centro de Ciências Agrárias, Campus de Arapiraca (Sede - Arapiraca, Unidade Educacional de Palmeira dos Índios e Unidade Educacional de Penedo), Campus do Sertão (Sede - Delmiro Gouveia e Unidade Educacional de Santana do Ipanema), para o período letivo de 2021.1, conforme Resolução nº 65/2019 – CONSUNI/UFAL, obedecendo às seguintes disposições.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Este Processo Seletivo é destinado, exclusivamente, aos(às) estudantes que apresentam *status* de desligado(a) da UFAL há, no máximo, 10 anos, nos termos da Resolução nº 25/2005, Art. 25, e que apresentem um percentual de carga horária concluída igual ou superior a 50% da carga horária total do curso.
- 1.2 O processo seletivo é, exclusivamente, para os(as) candidatos(as) que estão solicitando a **Reintegração** pela primeira vez ou que não foram contemplados em nenhum processo de Reintegração anterior a este.
- 1.3 É vedada a Reintegração aos(às) candidatos(as) desligados(as) do curso em razão de sanção administrativa.
- 1.4 A Reintegração de que trata este Edital, que dependerá da existência de vaga, **dar-se-á para o mesmo curso/modalidade/turno/campus/regime** no qual o(a) candidato(a) era vinculado(a) antes do desligamento.
- 1.5 A seleção para o preenchimento das **959 (novecentas e cinquenta e nove)** vagas nos Cursos de Graduação da UFAL, na modalidade presencial, disponibilizadas por meio do Processo Seletivo de Reintegração 2021.1 na UFAL, será realizada em **única etapa**, conforme critérios indicados no item 4.2.
- 1.6 O(A) candidato(a) deve estar ciente de que, para efeito de contagem do tempo de integralização, o plano de estudos elaborado pela coordenação do curso deverá considerar o período que o(a) estudante estiver classificado(a) em relação ao tempo máximo de integralização previsto no Projeto Pedagógico do Curso.
- 1.7 Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFAL para concorrer às vagas de Reintegração destinadas ao Curso de Graduação pretendido na oferta deste Edital, sob pena de perder o direito à vaga caso seja classificado(a).
- 1.8 Caberá ao Núcleo Executivo de Processos Seletivos – COPEVE/UFAL a responsabilidade pela publicação dos documentos, resultados, avisos oficiais, recepção dos documentos e recursos em seu endereço eletrônico, www.copeve.ufal.br, e pelo processamento dos resultados. Aos Colegiados dos Cursos/Comissão de Avaliação, caberá a análise dos resultados com base nos registros acadêmicos do curso de origem dos candidatos disponibilizados pelo NTI e nos históricos acadêmicos analíticos dos(as) estudantes no exercício do curso anterior ao desligamento. À Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA e às Coordenadorias de Registro e Controle Acadêmico – CRCA, caberão a responsabilidade pela realização das matrículas, decisão dos casos omissos em Edital, bem como por prestar informações a respeito do Processo Seletivo de Reintegração na UFAL 2021.1 para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais.
- 1.9 Qualquer candidato(a) poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à PROGRAD/UFAL, a ser entregue no Protocolo Geral da UFAL, no horário de 08h às 14h, situado no Campus A. C. Simões, Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió – Alagoas, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação do Edital na íntegra no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, sob pena de preclusão.
 - 1.9.1 A PROGRAD e a COPEVE/UFAL, no prazo de 03 (três) dias úteis, deverão apreciar as eventuais impugnações apresentadas.
- 1.10 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 1.11 O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, www.copeve.ufal.br e no endereço eletrônico da UFAL <https://editais.ufal.br/> em Concursos e Editais.

2 DAS VAGAS

- 2.1 As vagas disponibilizadas pela UFAL para o período letivo de 2021.1, dos Cursos de Graduação **na modalidade presencial, nos turnos, nos Campi e no regime semestral** estão dispostas no **Anexo I** deste edital.

3 DAS INSCRIÇÕES E DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

Documentos comuns a todos os(as) candidatos(as):

- 3.1 Os(As) candidatos(as) deverão enviar os seguintes documentos para fins de confirmação da inscrição e de avaliação:
 - a) Documento Oficial de Identidade com Foto;
 - b) Histórico Escolar Analítico do curso de origem UFAL (Emitido pelo SIEWEB. Dispensada autenticação);
 - c) Documento que certifique o *status* de desligamento do(a) requerente (documento dispensado se esta informação constar no histórico);
 - d) Autodeclaração informando que não foi desligado(a) do curso em razão de processo disciplinar; (**Anexo II**);
 - e) Carta de aceite do orientador (**Anexo III**), SOMENTE para candidatos(as) que tenham como pendência exclusivamente o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC e/ou Carga horária flexível.
- 3.2 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade (carteiras OAB, CRM, CREA, CRC, CRBIO etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com fotografia, na forma da Lei nº 9503/1997).
- 3.3 **O não envio de, pelo menos, um dos documentos listados no subitem 3.1 deste Edital resultará na eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo.**
- 3.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência dos documentos que serão entregues para participação neste Processo Seletivo.
- 3.5 No que se refere aos documentos enviados, caberá exclusivamente ao Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação a análise da validade dos documentos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

1ª Etapa - Procedimentos para realização e confirmação da inscrição

- 3.6 As inscrições para o Processo Seletivo de Reintegração serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, no período entre às **00h00 do dia 02/06/2021** e às **23h59 do dia 04/07/2021**.
- 3.7 No período especificado no subitem 3.6 deste Edital, os procedimentos para que o(a) candidato(a) se inscreva no Processo Seletivo são os seguintes:
 - a) No caso de o(a) candidato(a) não ter cadastro no *site* da COPEVE/UFAL, deverá fazê-lo no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema;
 - b) Após a realização do cadastro, o(a) candidato(a) deverá fazer sua inscrição preenchendo o Requerimento de Inscrição *online* existente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrições;
 - c) Ao final da inscrição, o(a) candidato(a) deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União – GRU gerada pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, observando a data de vencimento desta, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.
- 3.8 Durante o período de inscrição, o(a) candidato(a) deverá escolher uma **combinação de curso/modalidade/turno/campus/regime** de concorrência. Cada candidato(a) somente poderá concorrer com uma inscrição. Portanto, é extremamente importante que o(a) candidato(a) faça a escolha de forma segura e consciente da inscrição que deseja realmente concorrer, respeitando a combinação **curso/modalidade/turno/campus/regime**.
- 3.8.1. Caso o(a) candidato(a) desista de uma inscrição já realizada e queira trocar de opção (**curso/modalidade/turno/campus/regime**), poderá efetuar uma nova inscrição, desde que não tenha finalizado o período de inscrição e que a nova inscrição seja, obrigatoriamente, diferente da(s) efetuada(s) anteriormente no que se refere ao conjunto de opções já escolhida(s).
- 3.9 **Finalizado o período de inscrição, a Copeve irá processar os pedidos de inscrição, e em caso de haver mais de uma inscrição validada por pagamento ou isenção, somente a última inscrição será homologada.**
- 3.10 **A análise dos critérios a serem considerados neste Processo Seletivo será realizada pelo Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação com base nos registros acadêmicos do curso de origem dos(as) candidatos(as) disponibilizados pelo NTI e nos históricos acadêmicos analíticos dos(as) estudantes no exercício do curso anterior ao desligamento, não sendo considerados quaisquer outros documentos apresentados pelo(a) candidato(a) para fim de verificação da score.**
- 3.11 O pagamento da GRU, efetuado após a data do vencimento, não será considerado e, conseqüentemente, não será confirmada a inscrição do(a) candidato(a), bem como não será devolvido o valor pago pelo(a) candidato(a).
- 3.12 **Serão indeferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que não cumprirem o estabelecido no subitem 3.1 deste Edital.**
- 3.13 O sistema de inscrições da COPEVE/UFAL possibilita o acompanhamento da situação da inscrição do(a) candidato(a), disponibilizando-lhe o comprovante de inscrição, consultado por meio do endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema.
- 3.14 As orientações e os procedimentos adicionais a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 3.15 Para realizar o cadastro no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, conforme previsto na alínea “a” do subitem 3.7 deste Edital, dentre outras informações de caráter obrigatório, o(a) candidato(a) deverá incluir o endereço eletrônico pessoal (e-mail), por meio do qual poderá receber eventuais informações a respeito deste Processo Seletivo.
- 3.16 Uma vez efetuada a inscrição, não será realizada, sob qualquer alegação, a alteração das informações referentes ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do(a) candidato(a).
- 3.17 A COPEVE/UFAL não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

- 3.18** Para efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá pagar taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** no período de **02/06/2021 a 05/07/2021**.
- 3.19** É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o preenchimento correto do Requerimento de Inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.
- 3.20** O(A) candidato(a) inscrito(a) não deverá enviar cópia dos documentos comprobatórios dos dados cadastrais, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.21** **A COPEVE/UFAL dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas. Em tais casos, não será efetuada a devolução do pagamento da taxa de inscrição.**
- 3.22** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 3.23** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência ou interesse da Administração.
- 3.24** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia estabelecido como vencimento na GRU.
- 3.25** O(A) candidato(a) poderá reimprimir a GRU, pelo endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, na página de acompanhamento do Processo Seletivo.
- 3.26** Não serão aceitos pagamentos da GRU condicionais e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não serão aceitos agendamentos de pagamentos.
- 3.27** A confirmação da inscrição no Processo Seletivo será efetivada mediante a comprovação, pelo estabelecimento bancário, do pagamento da GRU emitida pelo candidato(a), com a utilização do sistema de inscrições disponibilizado pela COPEVE/UFAL, nos termos deste Edital.
- 3.28** Não será permitida a reintegração do valor pago como taxa de inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou, para outro curso ou para outros concursos/seleções.
- 3.29** **A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.**

Isenção do pagamento da taxa de inscrição.

- 3.30** Poderá pleitear isenção da taxa de inscrição, no período de **02/06/2021 a 14/06/2021**, o(a) candidato(a) que preencher os seguintes requisitos:
- a)** Estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; **e**
- b)** for membro de família de baixa renda, ou seja, com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 3.31** Para requerer a isenção mencionada no subitem **3.30** deste Edital, o(a) candidato(a) deverá preencher o Requerimento de Inscrição, via *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “**b**” do subitem **3.31** deste Edital.
- 3.32** A COPEVE/UFAL, de posse dos Números de Identificação Social dos(as) candidatos(as), consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas por cada candidato(a).
- 3.33** As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O formulário preenchido com informações falsas sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei e o excluirá do Certame.
- 3.34** Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.
- 3.35** Não serão analisados os pedidos de isenção baseados no Decreto nº 6.135/2007 sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes para a correta identificação do(a) candidato(a) na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
- 3.36** O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br na data provável de **21/06/2021**.
- 3.37** Poderão ser interpostos recursos contra o resultado dos pedidos de isenção no período de **22/06/2021 a 23/06/2021**, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br. Para interposição do recurso, o(a) candidato(a) deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 3.38** O resultado final dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br na data provável de **28/06/2021**.
- 3.39** Cada candidato(a), neste Processo Seletivo, somente será agraciado(a) uma única vez com o benefício de isenção da taxa de inscrição, mesmo que tenha apresentado mais de uma solicitação. Neste caso, o(a) candidato(a) que tenha direito à isenção terá validada apenas aquela referente à última das inscrições realizadas no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL.
- 3.40** A relação dos(as) candidatos(as) com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, será divulgada, na *Internet*, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos, no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 3.41** Será desconsiderado o requerimento de isenção dos(as) inscritos(as) que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, verificável a qualquer tempo, até mesmo após a publicação do resultado dos pedidos de isenção.

3.42 O(A) candidato(a) que tiver o pedido de isenção indeferido poderá pagar o valor da taxa de inscrição até o vencimento, expresso na GRU, bastando acessar o seu cadastro no sistema de inscrição através do endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, clicar na opção *Gerar Boleto* da inscrição escolhida e imprimir a Guia de Recolhimento da União – GRU.

Homologação das Inscrições e convocação para Envio dos documentos

3.43 A partir de **08/07/2021** será publicada no site www.copeve.ufal.br a homologação das inscrições juntamente com a Convocação dos Candidatos para envio dos documentos.

3.44.1. A Homologação será composta de apenas uma inscrição por candidato(a) de acordo com os subitens **3.8** e **3.9**.

3.44 Somente os candidatos que tiverem as inscrições homologadas poderão enviar os documentos para avaliação.

3.45 O período de envio dos documentos para análise acontecerá das **11h00 de 09/07/2021 às 23h59 de 14/07/2021**.

3.46 O envio dos documentos será totalmente digital, com documentos digitalizados, não necessitando a presença física para entrega dos documentos neste momento do certame.

3.47 O local de envio será o Sistema de Inscrição da Copeve.

3.48 O(A) candidato(a) que não enviar os documentos previstos para avaliação dentro do prazo indicado no subitem **3.45** será considerado(a) eliminado(a) do certame.

Procedimentos Antes do Envio dos documentos

3.49 O(A) candidato(a) deverá reunir todos os documentos exigidos para análise e digitalizá-los.

3.50 De posse de todos os arquivos dos documentos, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Identificar a inscrição em qual curso/modalidade/turno/campus/regime concorre para poder selecionar quais documentos serão digitalizados e enviados.
- b) Efetuar a digitalização dos documentos, a partir dos originais ou cópias autenticadas, preferencialmente coloridos(as) e com boa nitidez das informações nos documentos. **Lembrando que somente serão aceitos arquivos do tipo PDF ou JPG.**
- c) Renomear um arquivo: Arquivo 1 - composto com o documento pessoal de identificação e os documentos acadêmicos; antes de anexar no sistema, identificar o nome do(a) candidato(a) no arquivo e o nome da categoria de documentos.

Ex.: 1- [Nome completo do(a) candidato(a) + Nome do arquivo (Arquivo 1: Documento Pessoal + Documentos Acadêmicos)]

d) Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20MB, sugerimos utilizar serviços específicos para compactar o arquivo.

e) Conferir se todos os documentos exigidos no subitem **3.1.** estão digitalizados.

2ª Etapa - Envio dos Documentos digitalizados

3.51 O(A) candidato(a) que estiver presente na lista de homologados publicada na data prevista **08/07/2021** poderá enviar os documentos digitalizados no período de **09 a 14/07/2021**, seguindo os passos:

- a) Acessar o site da COPEVE (www.copeve.ufal.br/sistema) no período de **11h00 de 09/07/2021 às 23h59 de 14/07/2021** para envio dos documentos (2ª Etapa);
- b) Efetuar o Login (CPF e senha);
- c) Escolher a opção “Envio de Títulos” no menu esquerdo;
- d) Em seguida, o(a) candidato(a) deverá escolher a inscrição desejada enviar os documentos;
- e) Anexar o arquivo exigido em seu campo correspondente, conforme subitem **3.1.**;

Conferindo, reenviando ou atualizando documentos de inscrição.

3.52 Durante o período de envio de documentos de inscrição *on-line*, o(a) candidato(a) poderá conferir os arquivos dos documentos que já foram anexados, bem como alterá-los, excluindo, adicionando ou substituindo o arquivo.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo de Reintegração na UFAL 2021.1 será realizado em **etapa única**, conforme discriminado a seguir:

4.2 Consiste na avaliação do progresso dos(as) candidatos(as) no exercício do curso anterior ao desligamento. A análise e classificação será efetuada com base nos seguintes critérios, por ordem:

- a) Menor índice de carga horária necessária para a conclusão do curso;
- b) Maior coeficiente de rendimento escolar acumulado no Histórico Escolar; e
- c) Menor índice de abandono de disciplinas (reprovação por faltas) no Histórico Escolar.

5 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Para cada curso/modalidade/turno/campus/regime, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), em ordem decrescente conforme número de vagas ofertadas, com base no progresso do(a) candidato(a) no curso anterior ao desligamento considerando os critérios descritos do subitem **4.2** deste edital.

Avaliação do progresso no exercício do curso anterior ao desligamento

5.2 O percentual de conclusão do curso ou integralização curricular será obtido da seguinte forma:

$$Perc_{conclusão} = Carga Horária Total Exigida - Carga Horária Total Obtida *$$

*valores superiores a Carga Horária Total Exigida serão desconsiderados

- 5.3 O Resultado Preliminar da Avaliação será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br na data provável de **02/09/2021**.
- 5.4 Poderão ser interpostos recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação do progresso dos(as) candidatos(as) no exercício do curso anterior ao desligamento no período compreendido entre os dias **03/09/2021 e 04/09/2021** exclusivamente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br. Para interposição do recurso, o(a) candidato(a) deverá utilizar, obrigatoriamente, o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 5.5 O(A) candidato(a) deverá ter clareza, consistência e objetividade em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite o Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação será preliminarmente indeferido.
- 5.6 **Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso. A análise será efetivada exclusivamente a partir dos documentos apresentados no período estabelecido em Edital e enviados conforme especificação nos subitens 3.1 a 3.52 deste Edital.**
- 5.7 Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerado, para tanto, a data e hora da entrega do recurso via *Internet* no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 5.8 Os recursos serão apreciados pelo Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br quando da divulgação do Resultado Final.
- 5.9 O Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.
- 5.10 O Resultado Final da Avaliação do progresso no exercício do curso anterior ao desligamento será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br na data provável de **29/09/2021**.

6 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO/INDEFERIMENTO:

- a) Deixar de apresentar *status* DESLIGADO.
- b) Já tiver ingressado por Reintegração em processo seletivo anterior a este.
- c) Apresentar *status* de desligamento no sistema acadêmico anterior a 01/01/2011.
- d) Apresentar percentual de carga horária concluída inferior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária total exigida pelo curso.
- e) Deixar de enviar *online*, pelo menos, um dos documentos constantes no subitem **3.1** deste Edital.
- f) For classificado para períodos em que não há oferta de vagas neste Edital, de acordo com o discriminado nos quadros do **Anexo I** do Edital.
- g) Proceder com inscrição em curso ou modalidade ou turno ou campus ou regime diferentes daquele ao qual o candidato era vinculado antes do desligamento.

7 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br na data provável de **29/09/2021**.
- 7.2 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente conforme **alínea "a" do subitem 4.2 deste Edital**.
- 7.3 Em caso de empates nos critérios elencados na **alínea "a" do subitem 4.2** deste Edital, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- a) Data de ingresso mais antiga no exercício do curso anterior ao desligamento;
 - b) Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano de nascimento.

8 DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA AUTOMÁTICA

- 8.1 Os(As) candidatos(as) aprovados/classificados dentro do número de vagas terão a confirmação da matrícula institucional automática.
- 8.2 A confirmação da matrícula institucional automática será efetuada pela COPEVE/NTI/DRCA, que processará o número de matrícula institucional do candidato(a) aprovado/classificado.
- 8.3 O(A) candidato(a) que desejar cancelar a confirmação da matrícula institucional automática deverá solicitar a desistência através de processo administrativo direcionado do Departamento de Registro e Controle Acadêmico-DRCA.
- 8.4 O processo administrativo de desistência deverá ser aberto no Protocolo Geral da UFAL, localizado no Campus A. C. Simões – Maceió, de segunda à sexta de 8h às 14 horas.
- 8.5 Um fez efetuada a desistência, a UFAL poderá convocar novos(as) candidatos(as) obedecendo a classificação.
- 8.6 O(A) candidato(a) aprovado/classificado, após receber o número de matrícula institucional, deverá efetuar o ajuste de matrícula em disciplinas na coordenação do curso onde pleiteou reintegração, na semana de ajuste de matrícula 2021.1, conforme calendário acadêmico UFAL 2021.1, disponível no site da Universidade Federal de Alagoas (<https://ufal.br/estudante/graduacao/calendario-academico>) e para o período letivo compatível com a matriz curricular do curso de destino, que será definida pela coordenação do curso.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** O(A) candidato(a) que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado(a) do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, estando sujeito à aplicação das penalidades legais.
- 9.2** Ao se inscrever no Processo Seletivo de Reintegração 2021.1 para concorrer às vagas ofertadas pela UFAL, o(a) candidato(a) concorda automaticamente com os termos e condições previstas neste Edital e em seus anexos, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.
- 1.1** As vagas não ocupadas nesse processo seletivo de Reintegração 2021.1, poderão, a critério do Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação, ser remanejadas para o processo seletivo de Reopção de Curso ou Reingresso ou Transferência ou Portador de Diploma/Segunda Licenciatura 2021.1, dependendo também da compatibilidade de calendário dos respectivos processos seletivos.
- 9.3** A documentação de Aproveitamento de Estudos das solicitações deferidas (APROVADO/CLASSIFICADO) ficará retida na pasta acadêmica do(a) aluno(a), arquivada no **DRCA/CRCA** do seu respectivo campus.
- 9.4** Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/UFAL e pelo DRCA/UFAL.

Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

DRA. ROSANA SARITA DE ARAUJO

Diretora Geral do Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA

PROF. DR. AMAURI DA SILVA BARROS

Pró-Reitor de Graduação – PROGRAD

PROF. DR. JOSEALDO TONHOLO

Reitor

ANEXO I

QUADROS DE OFERTAS DE VAGAS POR PERÍODO DO REGIME SEMESTRAL

CAMPUS A. C. SIMÕES			Quantitativo de vagas por período									
Curso	Modalidade	Turno	5º Período	6º Período	7º Período	8º Período	9º Período	10º Período	11º Período	12º Período	TCC	Total
Administração	Bacharelado	Matutino	0	02	0	0	0	0	0	0	0	02
Administração	Bacharelado	Noturno	01	05	0	04	03	0	0	0	0	13
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Diurno	0	0	0	04	02	0	0	0	0	06
Biblioteconomia	Bacharelado	Noturno	05	05	05	05	05	05	05	05	0	40
Ciências Biológicas	Bacharelado	Matutino	06	0	0	0	0	0	0	0	0	06
Ciências Biológicas	Licenciatura	Vespertino	0	0	02	0	0	0	0	0	0	02
Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	0	02	02	02	02	0	0	0	0	08
Ciências Contábeis	Bacharelado	Matutino	02	0	0	0	0	0	0	0	0	02
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	01	0	0	0	0	0	0	0	0	01
Ciências Econômicas	Bacharelado	Matutino	05	05	05	05	05	05	05	05	0	40
Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	05	05	05	05	05	05	05	05	0	40
Ciências Sociais	Licenciatura	Noturno	0	0	0	05	0	0	0	0	0	05
Dança	Licenciatura	Matutino	02	01	01	0	0	0	0	0	0	04
Educação Física	Licenciatura	Matutino	02	02	02	02	0	0	0	0	0	08
Enfermagem	Bacharelado	Integral	02	0	01	02	02	02	0	0	0	09
Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Integral	05	05	05	05	05	05	0	0	0	30
Engenharia de Petróleo	Bacharelado	Integral	0	0	0	02	02	02	0	0	0	06
Engenharia Química	Bacharelado	Integral	0	0	02	02	02	02	0	0	0	08
Filosofia	Licenciatura	Noturno	02	02	02	0	0	0	0	0	0	06
Física	Bacharelado	Integral	05	05	05	05	0	0	0	0	0	20
Física	Licenciatura	Noturno	02	02	02	0	0	0	0	0	0	06
Geografia	Licenciatura	Vespertino	04	02	02	02	0	0	0	0	0	10
Geografia	Licenciatura	Noturno	04	02	02	02	0	0	0	0	0	10
Geografia	Bacharelado	Vespertino	05	05	05	0	0	0	0	0	0	15
Geografia	Bacharelado	Noturno	04	04	05	0	0	0	0	0	0	13
História	Bacharelado	Integral	02	02	05	05	0	0	0	0	0	14
História	Licenciatura	Noturno	03	03	03	03	0	0	0	0	0	12
Jornalismo	Bacharelado	Diurno	02	02	02	02	02	02	02	02	0	16
Letras Espanhol	Licenciatura	vespertino	0	07	06	05	0	0	0	0	0	18
Letras Espanhol	Licenciatura	Noturno	0	08	04	08	0	0	0	0	0	20
Letras Francês	Licenciatura	Vespertino	03	03	03	03	03	03	03	03	0	24
Letras Inglês	Licenciatura	Vespertino	11	15	0	0	0	0	0	0	0	26

CAMPUS A. C. SIMÕES			Quantitativo de vagas por período									
Curso	Modalidade	Turno	5º Período	6º Período	7º Período	8º Período	9º Período	10º Período	11º Período	12º Período	TCC	Total
Letras Inglês	Licenciatura	Noturno	16	12	0	0	0	0	0	0	0	28
Letras Línguas	Licenciatura	Diurno	0	02	0	0	0	0	0	0	0	02
Letras Português	Licenciatura	Diurno	03	03	03	03	03	03	03	03	0	24
Letras Português	Licenciatura	Noturno	03	03	03	03	03	03	03	03	0	24
Matemática	Bacharelado	Integral	0	02	0	0	0	0	0	0	0	02
Matemática	Licenciatura	Diurno	02	02	02	02	0	0	0	0	0	08
Matemática	licenciatura	Noturno	02	02	02	02	0	0	0	0	0	08
Meteorologia	Bacharelado	Matutino	02	02	02	02	0	0	0	0	0	08
Meteorologia	Bacharelado	Vespertino	02	02	02	02	0	0	0	0	0	08
Nutrição	Bacharelado	Integral	02	02	02	02	02	0	0	0	0	10
Química	Bacharelado	Vespertino	03	05	05	05	0	0	0	0	0	18
Química	Licenciatura	Vespertino	03	0	05	0	0	0	0	0	0	08
Química	Licenciatura	Noturno	01	03	02	05	0	0	0	0	0	11
Química Tecnológica e Industrial	Bacharelado	Noturno	02	02	01	0	0	0	0	0	0	05
Relações Públicas	Bacharelado	Vespertino	01	01	01	01	0	0	0	0	0	04
Relações Públicas	Bacharelado	Noturno	01	01	01	01	0	0	0	0	0	04
Teatro	Licenciatura	Vespertino	06	0	06	0	0	0	0	0	0	12
Total de vagas ofertadas por período			132	138	113	106	46	37	26	26	0	624
TOTAL			624									

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CECA			Quantitativo de vagas por período									
Curso	Modalidade	Turno	5º Período	6º Período	7º Período	8º Período	9º Período	10º Período	11º Período	12º Período	TCC	
Agroecologia	Bacharelado	Integral	03	03	03	03	03	03	0	0	03	
Agronomia	Bacharelado	Integral	03	03	03	03	03	03	0	0	06	
Engenharia de Agrimensura	Bacharelado	Integral	01	01	01	00	00	00	0	0	00	
Engenharia de Energia	Bacharelado	Vespertino	05	05	05	05	05	05	0	0	05	
Engenharia Florestal	Bacharelado	Vespertino	01	03	03	03	03	02	0	0	02	
Zootecnia	Bacharelado	Integral	00	00	05	05	00	00	0	0	05	
Total de vagas ofertadas por período			13	15	20	19	14	13	0	0	21	
TOTAL			115									

CAMPUS ARAPIRACA (SEDE)			Quantitativo de vagas por período									
Curso	Modalidade	Turno	5º Período	6º Período	7º Período	8º Período	9º Período	10º Período	11º Período	12º Período	TCC	
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Vespertino	0	0	0	0	0	0	0	0	2	
Ciência da Computação	Bacharelado	Integral	0	0	0	0	0	0	0	0	2	

CAMPUS ARAPIRACA (SEDE)			Quantitativo de vagas por período								
Curso	Modalidade	Turno	5º Período	6º Período	7º Período	8º Período	9º Período	10º Período	11º Período	12º Período	TCC
Educação Física	Licenciatura	Integral	0	0	0	5	0	0	0	0	5
Enfermagem	Bacharelado	Integral	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Letras/Língua Portuguesa	Licenciatura	Noturno	3	0	2	0	0	0	0	0	2
Matemática	Licenciatura	Vespertino	0	0	10	0	0	0	0	0	5
Zootecnia	Bacharelado	Integral	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Total de vagas ofertadas por período			3	0	12	5	0	0	0	0	21
TOTAL			41								

UNIDADE EDUCACIONAL PALMEIRA DOS ÍNDIOS			Quantitativo de vagas por período								
Curso	Modalidade	Turno	5º Período	6º Período	7º Período	8º Período	9º Período	10º Período	11º Período	12º Período	TCC
Psicologia	Bacharelado	Matutino	0	0	0	2	0	0	0	0	2
Serviço Social	Bacharelado	Vespertino	0	0	3	0	0	0	0	0	4
Total de vagas ofertadas por período			0	0	5	2	0	0	0	0	6
TOTAL			11								

UNIDADE EDUCACIONAL PENEDO			Quantitativo de vagas por período								
Curso	Modalidade	Turno	5º Período	6º Período	7º Período	8º Período	9º Período	10º Período	11º Período	12º Período	TCC
Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	0	0	10	0	0	0	0		5
Eng. de Pesca	Bacharelado	Integral	0	0	0	0	5	0	0		5
Turismo	Bacharelado	Vespertino	10	0	10	0	10	0	0	0	10
Total de vagas ofertadas por período			10	0	20	0	15	0	0	0	20
TOTAL			65								

CAMPUS DO SERTÃO (SEDE – DELMIRO GOUVEIA)			Quantitativo de vagas por período								
Curso	Modalidade	Turno	5º Período	6º Período	7º Período	8º Período	9º Período	10º Período	11º Período	12º Período	TCC
Engenharia Civil	Bacharelado	Matutino	0	0	10	0	10	0	0	0	5
Engenharia de Produção	Bacharelado	Vespertino	0	5	0	0	5	5	0	0	5
Geografia	Licenciatura	Noturno	5	0	5	0	0	0	0	0	5
História	Licenciatura	Noturno	0	5	0	5	0	0	0	0	5
Letras -Língua Portuguesa	Licenciatura	Vespertino	2	0	2	0	0	0	0	0	3
Pedagogia	Licenciatura	Matutino	0	4	0	4	0	0	0	0	6
Total de vagas ofertadas por período			7	14	17	9	15	5	0	0	29
TOTAL			96								

UNIDADE EDUCACIONAL SANTANA DO IPANEMA			Quantitativo de vagas por período								
Curso	Modalidade	Turno	5º Período	6º Período	7º Período	8º Período	9º Período	10º Período	11º Período	12º Período	TCC
Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	0	0	2	0	0	0	0	0	2
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	0	0	0	1	0	0	0	0	2
Total de vagas ofertadas por período			0	0	2	1	0	0	0	0	4
TOTAL			7								

TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE TCC

Eu, professor(a) _____
comprometo-me em orientar o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, intitulado:

no semestre letivo: _____
em elaboração pelo(a) estudante _____

Assinatura do(a) orientador(a): _____

Eu, _____

estou ciente de meus direitos e obrigações enquanto orientando(a), estabelecidos pelas normas acadêmicas da Universidade Federal de Alagoas.

Assinatura da(a) discente: _____

DADOS DO (A) ALUNO(A)

Nome:			
Curso:			
Telefone:		Celular:	
E-mail:			

PREVISÃO DE INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO

Período - Semestre Letivo	
----------------------------------	--

HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE ACEITE

COORDENADOR(A):	
DATA:	

ANEXO IV

CRONOGRAMA EDITAL – PROCESSO SELETIVO DE REINTEGRAÇÃO	
EVENTO	DATAS
Publicação do Edital	26/05/2021
Período de Inscrição	02/06 a 04/07/2021
Pagamento da taxa de inscrição	02/06 a 05/07/2021
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	02 a 14/06/2021
Resultado Preliminar das solicitações de isenção	21/06/2021
Prazo para recurso contra Resultado Preliminar das solicitações de isenção	22 e 23/06/2021
Resultado Final das solicitações de isenção	28/06/2021
Homologação e Convocação para entrega de documentos – Avaliação	08/07/2021
Período para Envio dos documentos – Avaliação	09 a 14/07/2021
Resultado Preliminar – Avaliação	02/09/2021
Recurso contra o Resultado Preliminar – Avaliação	03 e 04/09/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	29/09/2021
Início das aulas do semestre letivo 2021.1	19/10/2021
Ajuste da Matrícula Acadêmica pela coordenação do curso	19 a 22/10/2021